



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5049 / 2021

EMENTA: Institui o projeto **CELEBRE PAULISTA** na nossa Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto **CELEBRA PAULISTA** no calendário oficial de eventos da Cidade do Paulista sempre no dia 1º de janeiro de cada ano, proporcionando ao público evangélico momento de adoração e celebração com a chegada de cada ano novo.

Parágrafo Único – VETADO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 25 de outubro de 2021.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

PREFEITO